

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, Rua das Pérolas, n.º 201, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-010, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Leonardo Tomczyk, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.720.898/0001-33, com sede na Rua Angelina Menegazzo, n.º 612, Casa A, bairro Jardim Menegazzo, CEP 86.802-010, na cidade de Apucarana-PR, representada pelo engenheiro **GIAN ROBERTO PASQUALI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.778.224-9 SESP/PR e CPF n.º 028.180.339-00, residente e domiciliada na Rodovia Helder Cândia, 3059 - Brasil Beach, Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT - CEP: 78.048-150 Apartamento 1801B - Torre 1, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, conforme os termos abaixo descritos por força do Processo de Cotação Prévia instituído de acordo com o Termo de Doação nº 299462/2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em atendimento a solicitação da MT-PAR por meio do ofício n. 551/2021/GABPRES/MT PAR ao Termo de Doação nº 299462/2021, conforme segue:



- I. Atuar e orientar a MT-PAR na elaboração de projetos executivos necessários para o desenvolvimento do Parque Novo Mato Grosso;
- II. Consultoria técnica para cumprimento das boas práticas nos serviços de engenharia executados no parque;
- III. Suporte técnico junto às equipes de pessoal para controlar às frentes de trabalho na efetiva qualidade do empreendimento;
- IV. Interação com projetistas das diferentes disciplinas ou empresas designadas pela MTPAR visando a elaboração de diversos projetos executivos, ao atendimento das demandas técnicas exigidas nas pistas de autódromo e demais projetos, além de interagir com as diversas instituições de praticas esportivas relacionadas ao Parque Novo Mato Grosso;
- V. Assessoria na definição de soluções de engenharia e gestão de serviços prestados pela Agrologística;
- VI. Suporte técnico para a tomada das decisões técnicas e administrativas estratégicas sobre o empreendimento;
- VII. Auxilio na definição de sistemas construtivos e soluções de engenharia a serem empregadas na prestação dos serviços da equipe Agrologística;
- VIII. Supervisionar e orientar o coordenador de obras na execução dos serviços no Parque Novo Mato Grosso;
- IX. Gerenciar e controlar as tarefas e atividades diárias no Parque Novo Mato Grosso;
- X. Atestar notas fiscais de serviços, compras de materiais em geral, aquisições de peças de manutenção, locações, dentre outros bens de consumo e de capital;
- XI. Autorizar as solicitações de cotações prévias de preços;
- XII. Elaborar relatórios das atividades devidamente cumpridas/mensais, boletim diário de obras, medições, dentre outras necessárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinaturas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

2.2. O local para prestação de serviço especializado em engenharia será na MT-251 (km 10) estrada para Chapada dos Guimarães, entrada pelo viaduto em construção, à esquerda acesso com 1,5 km até ao portão de entrada do Parque Novo Mato Grosso. Coordenadas: 15°27'21.8"S 56°05'14.6"W.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução do OBJETO descrito na Cláusula 1.0 do presente TERMO DE CONTRATO o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, durante o período de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES**

4.1. Os serviços de gerenciamento das obras civis, gestão de equipes de trabalho, dentre outras atividades serão realizadas pela **CONTRATADA** empresa vencedora do processo de cotação sob a supervisão da **CONTRATANTE** em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021 – Parque de Multiuso Novo Mato Grosso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos próprios provenientes da **CONTRATANTE** em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Fica estabelecido que a programação do pagamento deste contrato de prestação de serviços, será efetuada mediante a emissão de Documento Fiscal referente aos serviços prestados devidamente atestados pela **CONTRATANTE**;

6.2. Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias para pagamento contados a partir da data do aceite do documento fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto ou de parcial do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade técnica pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

8.2. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

- I. Analisar, juntamente com a **CONTRATANTE**, todos os serviços, adequando as possíveis necessidades de alterações decorrentes pela MT-PAR;
- II. Aceitar e concordar que os serviços, objetos deste documento contratual, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes e especificações técnicas previstas nas normas aplicáveis;



- III. Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- IV. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e as condições de habilitação e qualificação técnica;
- V. Elaborar, acompanhar e registrar eventuais alterações requeridas e acordadas pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência contratual;
- VI. Gerenciar os serviços, devendo entregá-los com a plena observância das normas e das legislações específicas. Os serviços serão considerados concluídos somente após sua integral aprovação por parte da MT-PAR;
- VII. Promover reuniões periódicas de andamento dos serviços com a presença dos responsáveis da MT-PAR e **CONTRATANTE**;
- VIII. Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs) de Prestação de Serviço, quando solicitado pela **CONTRATANTE**;
- IX. Apresentar, sempre que exigida pela **CONTRATANTE**, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido, sem quaisquer sanções, nos seguintes casos:

- a) Por vontade de ambas as partes;
- b) No caso de rescisão unilateral do Termo de Doação nº 299462/2021, pelo Estado de Mato Grosso;

11.2. É livre à **CONTRATADA** ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, desde que obedeça às obrigações já disciplinadas neste instrumento;


11.3. A parte que por sua culpa (negligencia, imprudência ou imperícia) vier a causar prejuízos a outra, será responsabilizada nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

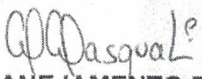
12.1. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desacordo oriundo do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é o foro da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 02 testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2022



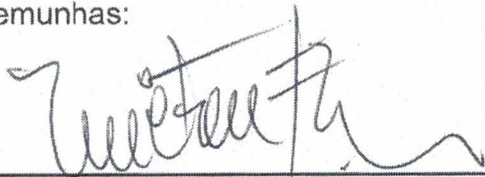
ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO – AAGRO/MT  
DIRETOR PRESIDENTE LEONARDO TOMCZYK  
CNPJ N.º 18.715.101/0001-04  
CONTRATANTE



G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA  
GIAN ROBERTO PASQUALI  
CONTRATADA



Testemunhas:



Adm. Milton Ferreira Júnior  
CRA-MT 07235  
Gestor Administrativo/AAGRO



Adm. Esdras Warley Nunes de Jesus  
CRA-MT 02430  
Depto. Cotação Prévia de Preços/AAGRO

